



**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE PROJETOS PEDAGÓGICOS – CPP
DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA – DEM**

**EDITAL Nº 02/2018 - DEM/ CPP/ PROGESA/ UEMASUL
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO - NÃO OBRIGATÓRIO**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA–PROGESA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO–UEMASUL, considerando a Resolução nº 150/2012 CAD/UEMA, de 13 de abril de 2012, que disciplina a concessão de estágios não obrigatórios, considerando o Acordo de Cooperação – Protocolo de Transição, firmado entre a UEMASUL e a UEMA, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a **SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, destinado ao preenchimento de vagas na Coordenadoria de Projetos Pedagógicos – CPP e Divisão de Estágio e Monitoria – DEM da Pró–Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, conforme as condições definidas neste edital e Anexo I.

1 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1 Os discentes que concorrem a uma vaga do estágio não obrigatório devem atender os seguintes requisitos:

- I - Ser estudante de IES pública ou privada;
- II - Ter idade mínima de 18 anos, comprovada por meio de cópia da carteira de identidade ou equivalente com foto;
- III - Ter coeficiente de rendimento mínimo de 6,0 (seis), comprovado por meio do histórico acadêmico parcial, atualizado na data da inscrição;
- IV - Estar regularmente matriculado do 3º período em diante, comprovado por meio do documento de matrícula ou declaração;
- V - Não ter sido estagiário desta IES, comprovado por meio de auto declaração, assinada pelo (a) candidato(a) à vaga;
- VI - Não ter vínculo empregatício ou outra forma de remuneração de qualquer natureza, comprovado por meio de auto declaração, assinada pelo(a) candidato(a) à vaga;
- VII - Apresentar Currículo Lattes comprovado e atualizado.



2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Podem se inscrever discentes dos cursos de **PEDAGOGIA**, conforme quadro de vagas dos Anexos I e II deste edital. As inscrições serão realizadas **no período de 09 à 16 abril de 2018**, na Divisão de Estágio e Monitoria DEM-PROGESA da UEMASUL, **no horário das 08:00 às 12:00h**.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- I - Cópia da Carteira de Identidade ou equivalente com foto;
- II - Histórico acadêmico parcial atualizado;
- III - Comprovante de matrícula ou declaração;
- IV - Auto declaração, assinada pelo(a) candidato(a) à vaga afirmando não ter sido estagiário na UEMASUL e não ter vínculo empregatício ou outra forma de remuneração de qualquer natureza (Anexo IV);
- V - Currículo *Lattes* comprovado.

3 DA SELEÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 A análise das inscrições e o processo seletivo para as vagas de estagiários serão feitos por comissões compostas de três docentes e/ou técnicos administrativos, designados pela Pró - Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, conforme o caso, e constará de:

I - Análise dos requisitos de inscrição (o candidato que por ventura deixar de entregar algum documento do item 2.1, será automaticamente desclassificado);

II - Prova escrita;

3.2 Da prova escrita:

I - A Prova escrita constará de uma avaliação dissertativa sobre conteúdo da bibliografia sugerida (ver Anexo III).

II - O candidato deverá demonstrar domínio da escrita acadêmica e conhecimento de questões teóricas de interesse da área.

4 CRONOGRAMA

4.1 As etapas de seleção e realização das provas de que trata este edital seguirão o constante no cronograma abaixo.



DATA/ PERÍODO	EVENTO
09 a 13 de abril de 2018	Inscrições.
17 de abril de 2018	Deferimento das inscrições.
19 de abril de 2018	Prazo final para recurso sobre o deferimento das inscrições.
20 de abril de 2018	Divulgação do parecer sobre os recursos das inscrições.
23 de abril de 2018	Prova Escrita.
25 de abril de 2018	Divulgação do resultado prova escrita.
26 de abril de 2018	Prazo final para recurso sobre o deferimento das inscrições.
27 de abril de 2018	Divulgação do parecer sobre o recurso da prova escrita.
30 de abril de 2018	Divulgação do resultado final.
02 de maio de 2018	Prazo final para recurso sobre o deferimento das inscrições.
03 de maio de 2018	Divulgação do parecer sobre o recurso do resultado final.
07 de maio de 2018	Assinatura do Termo de Compromisso.

5 DOS RESULTADOS

5.1 Será considerado aprovado o candidato que alcançar média 7,0 (sete) na prova escrita. 5.2

No caso de empate, a classificação obedecerá aos critérios de:

- a) Maior coeficiente de rendimento acadêmico no curso;
- b) Currículo Lattes;
- c) O aluno com matrícula mais antiga no curso a que estiver vinculado.

5.3 Realizada a seleção, a comissão examinadora elaborará relatório conclusivo. Não havendo aprovação de candidatos dentro do número de vagas ofertadas para estágio, os setores poderão pleitear e realizar nova seleção no prazo de 30 (trinta) dias.



5.4 Os candidatos que forem aprovados e classificados dentro do limite de vagas do Anexo I, exercerão a função de estagiário por um período de um (1) ano, os demais que forem aprovados e não classificados, terão os seus nomes adicionados em um cadastro de reserva por dois (2) anos. Na oportunidade de existência de vagas, obedecendo a ordem de classificação, serão automaticamente convocados.

6 DA JORNADA DE TRABALHO, VALOR DA BOLSA E PERÍODO DE VIGÊNCIA

6.1 A jornada de atividade será de 6 (seis) horas diárias, no período matutino (07:00 às 13:00) e 30 (trinta) horas semanais com periodicidade de 12 (doze) meses, renovável, desde que não ultrapasse o prazo de 2 (dois) anos, conforme Resolução nº 182/2015 – CAD/UEMA.

6.2 O estagiário receberá, da UEMASUL, bolsa auxílio no valor mensal de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

6.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA.

Imperatriz-MA, 05 de abril de 2018

Profa. Ma. Regina Célia Costa Lima
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica - PROGESA

VISTO:

Prof^ª Dra. Elizabeth Nunes Fernandes
Reitora



ANEXO I
NÚMERO DE VAGAS

SETOR	SETOR DE ATENDIMENTO	TURNO DO TRABALHO	Nº DE VAGAS
PROGESA	CPP	MATUTINO	1
PROGESA	DEM	MATUTINO	1



ANEXO II

PERFIL DO CANDIDATO (A)

SETOR	SETOR DE ATENDIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO (A) CURSO
PROGESA	CPP	<ul style="list-style-type: none">- Domínio de informática;- Domínio da norma culta da língua portuguesa;- Domínio das normas de redação oficial;- Conhecimentos sobre Política Nacional de Formação de Professores: Resolução do CNE Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015;- Conhecimentos sobre os Instrumentos de Avaliação de Curso de Graduação: Presencial e a Distância SINAES/2017;- Disposição para redigir e digitar;- Comportamento cordial;- Disciplina com assiduidade e pontualidade;- Disciplina para cumprir determinações/tarefas.
PROGESA	DEM	<ul style="list-style-type: none">- Domínio de informática;- Domínio da norma culta da língua portuguesa;- Domínio das normas de redação oficial;- Conhecimento da lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.- Conhecimento sobre estágio obrigatório e não obrigatório nos cursos de graduação.- Disposição para redigir e digitar;- Comportamento cordial;- Disciplina com assiduidade e pontualidade;- Disciplina para cumprir determinações/tarefas.



ANEXO III REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA – DEM

BRASIL, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 26 de set. 2008.

LIMA, Maria Socorro Lucena; PIMENTA, Selma Garrido. ESTÁGIO E DOCÊNCIA: DIFERENTES CONCEPÇÕES. Poíesis Pedagógica, [S.l.], v. 3, n. 3 e 4, p. 5-24, out. 2017. ISSN 2178-4442. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/poiesis/article/view/10542/7012>>

COORDENADORIA DE PROJETOS PEDAGÓGICOS - CPP

_____. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secretaria-de-regulacao-e-supervisao-da-educacao-superior-seres/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/21028-resolucoes-do-conselho-pleno-2015>

BRASIL, Instrumento de Avaliação de cursos de graduação Presencial e a distância Reconhecimento Renovação de Reconhecimento. 2017. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep. Diretoria de Avaliação da Educação Superior | Daes. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf>.



ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____,
CPF N° _____ RG N° _____ discente
do Curso de _____ da _____, declaro para os
devidos fins que até o presente momento não fui estagiário/a na modalidade não obrigatória
e remunerada da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e/ou Universidade Estadual
da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL) e, não possuo vínculo empregatício, ou
outra forma de remuneração.

Declaro ainda estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei
sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

Imperatriz, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato (a)



ANEXO V
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO
(CR)

COEFICIENTE DE RENDIMENTO (CR)	NOTA
Entre 10,0 e 9,0	10,0
Entre 8,9 e 7,0	8,0
Entre 6,9 e 6,0	7,0



ANEXO VI

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Atividades Acadêmicas, Pesquisa e Extensão.

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	TOTAL DE PONTOS
Até 4 semestres	Participação em monitoria voluntária ou remunerada	2,0 pontos	08 pontos
Até 4 semestres	Participação como bolsista em Projeto de Pesquisa ou Extensão	2,5 pontos	10 pontos
Até 4 projetos	Participação como colaborador e/ou voluntário em Projeto de Pesquisa ou Extensão	1,5 pontos	06 pontos
Até 6 trabalhos	Apresentação de trabalho completo em Evento científico	5,0 pontos	30 pontos
Até 6 resumos	Apresentação de Resumo expandido em Eventos Científicos	1,5 pontos	09 pontos
Até 4 resumos	Apresentação de Resumo simples em Eventos Científicos	0,5 ponto	02 pontos
Até 7 artigos	Publicação de Artigo em Periódicos Especializados da área de conhecimento de seu curso de Graduação.	5,0 pontos	35 pontos



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

ANEXO VI

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA
Entre 100 e 91 pontos	10,0
Entre 90 e 81 pontos	9,0
Entre 80 e 71 pontos	8,0
Entre 70 e 61 pontos	7,0
Entre 60 e 51 pontos	6,0
Entre 50 e 41 pontos	5,0
Entre 40 e 31 pontos	4,0
Entre 30 e 21 pontos	3,0
Entre 20 e 11 pontos	2,0
Entre 10 e 00 pontos	1,0